

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO  
WEALTH MANAGEMENT S.A.**

CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12 - NIRE 35.300.324.072

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Em 02 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social do Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.328.632/0001-12 (“Companhia”), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.542-000. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A.. **3. Mesa:** Presidente: Douglas Henrique Passos Pádua; Secretário: Andre Luis Bannwart. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos do único acionista da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou ressalvas: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 4.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificativa da Incorporação, o qual constitui o **Anexo I** à presente ata e estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a incorporação da Companhia pela **UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.438/0001-05, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), CEP 04542-000 (“**UBS ADVM**”), na forma dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406/02 (“**Protocolo e Justificação**” e “**Incorporação**”, respectivamente). 4.3. Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.**, sociedade empresária limitada, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 - São Paulo Corporate Tower, torre norte, 78º andar, conjunto 81, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC SP-034519/O (“**Empresa Especializada**”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a valor contábil, com base no balanço patrimonial com data base de 31 de dezembro de 2025 (“**Data-Base**” e “**Laudo de Avaliação**”, respectivamente). A Empresa Especializada, previamente consultada, aceitou a incumbência e declarou-se em condições de apresentar o respectivo Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo e Justificação à presente ata. 4.4. Aprovar, após análise e discussão, o Laudo de Avaliação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia, na Data-Base, em R\$ 41.859.260,58 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), constante no **Anexo II** à presente ata. 4.5. Aprovar a Incorporação da Companhia pela UBS ADVM, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, com a consequente extinção da Companhia, passando a UBS ADVM a sucedê-la, a título universal, em todos os bens, direitos e obrigações. 4.6. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da Incorporação e demais deliberações ora aprovadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade de votos do único acionista da Companhia. **6. Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, Clicksign, entre outras). **7. Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Douglas Henrique Passos Pádua; Secretário: Andre Luis Bannwart. **Acionista:** Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A.. São Paulo, 02 de abril de 2026. Mesa: Douglas Henrique Passos Pádua - Presidente, Andre Luis Bannwart - Secretário. Acionista: **Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A.** Neste ato representado por seus Diretores: Aline de Menezes Santos e Bernardo de Azevedo Silva Rothe. JUCESP nº 210.473/26-5 em 07/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>